DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação Fracassada 2
Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento 3
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação Fracassada

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

LOTES MAL SUCEDIDOS

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 377/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
LEILOEIRO: CRISTIANO MATOZO ANDRADE
Data de Publicação: 17/12/2025 17:19:48

LOTE 1	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: serviço	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

LOTE 2	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

LOTE 3	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

LOTE 4	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosque 04:I - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaII – Sorveteria

LOTE 5	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

LOTE 6	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

LOTE 7	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 12	Val.Ref.: 584,13	

Descrição: Área de 23,95 m²São atividades permitidas para exploração da prestação de serviços e/ou comércio nos Quiosques 01, 02, 03, 05, 06 e 07:I – Pastelaria e/ou lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitaria:II - Lanchonete e/ou cafeteria e/ou loja de chocolate e/ou confeitariaIII - Choperia e/ou hamburgueria e/ou petiscaria:

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 518/2026

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais),** conforme relação de empenho, fornecedores e valores:

Secretária	Fonte de Recurso	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento
Esportes	01-tessouro	Silmara Gonçalves Suares Justino – Trofeus - ME	08597680/0001-84	3138/25	3800	R$619,00	16/01/2026

Justifica-se então que, a quebra da ordem cronológica é necessária para a quitação dos contratos que tem como objeto o fornecimento de trofeus (locação, prestação de serviço, fornecimento de material) para manter o fluxo de entrega de material que precisamos para atividades relacionadas ao Carnaval 2026

A ausência do pagamento poderá ocasionar ao não acesso aos serviços.

A possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da ordem cronológica é admitida no inciso II e III do § 1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, pois - refere-se a pagamento de micro empresa, cujo pagamento tem caráter alimentar e , os serviços prestados, inerentes a área de turismo e cultura, apresentam razões de interesse público para as finalidades institucionais de cada Departamento.

Diante dos fatos relatados, aconselhável que se reconheça a relevância das razões de interesse público que militam em favor do pagamento imediato, ao nuto de Vossa Excelência.

Torrinha, 28 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Processo: 518/2026

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) ANTONIO CARLOS GARCIA; ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO E BENEDITO DE ABREU.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, zeladoria de jazigos e roçagem de beira de estradas.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2026, às 15:00 horas, no Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 05/2026, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 245, de 01 de julho de 2025, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pela(s) empresa(s) **ANTONIO CARLOS GARCIA; ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO E BENEDITO DE ABREU,** interessado(s) no **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, zeladoria de jazigos e roçagem de beira de estradas.

Registra-se também, que a representante legal da(s) empresa(s) não se fizeram presentes. Registra-se ainda, que antes do início dos trabalhos, a Agente de Contratação informou que a sessão seria gravada em áudio e vídeo. A seguir a senhora Agente de Contratação solicitou a Equipe de Apoio, que conjuntamente com ela, rubricasse o(s) envelope(s) e que conferisse sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos documentos apresentados, como também, realizou a consulta nos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da(s) empresa(s) interessada(s) e de seus sócios majoritários. Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que **NÃO CONSTAM** registro de penalidades vigentes relativas à empresa **ANTONIO CARLOS GARCIA; ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO E BENEDITO DE ABREU** e seu sócio majoritário, conforme "Certidão Negativa Correcional (Epda, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)", emitida às 15:40:28 do dia 29/01/2026 (ANTONIO CARLOS GARCIA), com

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

validade até o dia 28/02/2026 e 15:41:38 do dia 29/01/2026 (ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO), com validade até o dia 28/02/2026, 15:42:34 do dia 29/01/2026 (BENEDITO DE ABREU), com validade até o dia 28/02/2026.
Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que **NÃO CONSTAM** registro de penalidades vigentes relativas à empresas **ANTONIO CARLOS GARCIA; ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO E BENEDITO DE ABREU** e seu sócio majoritário, conforme "Certidão Negativa Correcional (Epda, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)", emitida às 15:38:46 do dia 29/01/2026 (ANTONIO CARLOS GARCIA), com validade até o dia 28/02/2026 e 15:41:11 do dia 29/01/2026 (ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO), com validade até o dia 28/02/2026 e 15:42:07 do dia 29/01/2026 (BENEDITO DE ABREU), com validade até o dia 28/02/2026.
Da análise da documentação ofertada, decidiu a Agente de Contratação e Equipe de Apoio por **HABILITAR** a(s) empresa(s) **ANTONIO CARLOS GARCIA; ANTONIO DOS SANTOS MEDRADO E BENEDITO DE ABREU.**
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 16h00 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da presente sessão transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Publique-se a presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não havendo interposição de recurso administrativo, remeta-se a presente ata e o processo de chamamento público ao Chefe do Executivo Municipal, fins de ratificação e homologação do procedimento de credenciamento.

Samantha Pereira

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

CRISTIANO MATOZO ANDRADE

Camila C. Orniani

CAMILA CRISTINA ORNIANI

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br